



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

APROVADO
19/08/25
En: [assinatura]
[assinatura]

PARECER Nº 27/2025

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 159, de 17 de junho de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 159, de 17 de junho de 1991, a qual instituiu o Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão.

A presente proposição objetiva adequar a legislação municipal às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, constantes da Resolução CNS nº 554/2017, que dispõe sobre a estruturação, composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde em todo o território nacional, de modo a fortalecer o controle social e a participação popular no âmbito da gestão das políticas públicas de saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração proposta revela-se oportuna e necessária, pois harmoniza a legislação municipal com as normas nacionais que regem a matéria, garantindo maior efetividade, representatividade e legitimidade ao Conselho Municipal de Saúde, assegurando a paridade entre governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adequação legislativa fortalece o processo democrático e a participação social na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde, princípios basilares da Constituição Federal e da Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Dessa forma, observa-se que o Projeto de Lei atende aos interesses da coletividade, está em consonância com a legislação federal e contribui para o aprimoramento da gestão participativa da saúde em nosso município.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifestamos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº ____/2025, por entendermos que a proposição é legal, constitucional e de relevante interesse público.



APROVADO
EM 19/08/25
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 19 de agosto de 2025.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)

RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Pelas Conclusões

Antonio do Espírito Santo Santos de Souza

(Espírito)

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final